



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.299, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

*Transfere o Ponto Facultativo relativo
ao Dia do Servidor Público para data
que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, que no presente ano o “Dia do Servidor Público” recai numa quarta-feira da semana;

Considerando a solicitação da classe funcional no sentido de transferência do ponto facultativo do dia 28, para possibilitar um feriado prolongado, o que dará condições de melhor aproveitamento do feriado;

Considerando que a paralisação dos serviços públicos durante a semana normalmente traz prejuízos aos mesmos, e que a diminuição dessas interrupções preservam a regularidade e o bom desempenho dos mesmos, bem como por outro lado, possibilitam maior repouso aos servidores.

DECRETA:

Art. 1º O Ponto Facultativo do dia 28 de outubro, instituído pela Lei Municipal n.º 764, de 15 de junho de 1999 e alteração posterior, em atenção ao “Dia do Servidor Público”, fica transferido para o dia 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Ficam resguardados das disposições deste Decreto, os de caráter essencial e os serviços de educação, tendo em vista o interesse maior e considerando que os servidores da área da educação já comemoraram a data que lhes é dedicada, no dia do professor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palmares do Sul(RS), 13 de outubro de 2015.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração